



DECRETO Nº 133, DE 13 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a alteração do artigo 23, inciso I, do regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Brumadinho.

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99, VII, da Lei Orgânica Municipal e o art. 7º, da Lei Municipal nº 2.120, de 20 de março de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inciso I, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Brumadinho,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 23, inciso I do Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 23 – As reuniões serão:

I. Ordinárias, bimestralmente, em data a ser fixada pelo Presidente.

(...)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam - se as disposições em contrário.

Brumadinho, 13 de junho de 2017.

Renata Mariliam Parreiras e Soares
Secretaria de Turismo e Cultura

Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal